



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Processo nº 23524.038383/2024-61

* MINUTA DE DOCUMENTO

TERMO DE CONTRATO Nº, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HU-UFPI, E

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, sediado(a) no Campus Universitário Min. Petrônio Portela, s/nº, Ininga, Teresina (PI), CNPJ 15.126.437/0002-24, UG-155008, neste ato representada pelo seu **Superintendente, (nome), (matrícula funcional)**, nomeado por **(ato de nomeação)**, publicado no **(Boletim/DOU)**, de **(data da publicação)** e por seu **Diretor ou Gerente, (nome), (matrícula funcional)**, nomeado por **(ato de nomeação)**, publicada no **(Boletim/DOU)**, de **(data da publicação)**, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, representada neste ato por **(nome)**, CPF n.º, **conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;**

Conforme Processo Administrativo n.º 23524.038383/2024-61, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DE USO EM ORTOPEDIA - TRAUMA, em regime de antecipação, com cessão de equipamentos em comodato, para atendimento das necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 01 - CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL NÃO BLOQUEADA					
1	PARAFUSO CORTICAL 3.5 - ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	500		
2	PARAFUSO MALEOLAR - ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	100		
3	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0 ROSCA TOTAL - ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	100		
4	PLACA SEMITUBULAR PEQUENOS FRAGMENTOS - ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	100		
5	PLACA DCP - ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	100		
6	PLACAS DE RECONSTRUÇÃO RETA E CURVA- ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	100		
7	PLACA EM T ÂNGULO FIXO - ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	25		
8	PLACA EM T ÂNGULO OBLÍQUO – ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	80		
9	PLACA PARA CALCÂNEO - ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	15		
10	ARRUELAS 3.5 MM	UNIDADE	20		
GRUPO 02 - CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADAS EM AÇO INOXIDÁVEL					
11	PARAFUSO CORTICAL – ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	400		
12	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0 ROSCA TOTAL - ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	100		
13	PARAFUSOS BLOQUEADO – ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	600		
14	PLACA SEMITUBULAR - ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	100		
15	PLACA PARA ÚMERO PROXIMAL (PHILOS) – ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	50		
16	PLACA PARA PILAO TIBIAL BLOQUEADA – ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	20		
17	PLACA DISTAL DE TIBIA DIREITA E ESQUERDA- ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	20		
18	PLACA EM T BLOQUEADA – ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	50		

19	PLACAS DE RECONSTRUÇÃO RETA E CURVA- ENGLOBA TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	50		
20	PLACA DCP - ENGLOBA TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	50		
21	PLACA BLOQUEADA PARA CALCÂNEO	UNIDADE	5		
GRUPO 03 - CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL NÃO BLOQUEADOS					
22	PARAFUSO CORTICAL - ENGLOBAR TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	2.000		
23	PARAFUSO ESPONJOSO - ENGLOBAR TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	200		
24	PARAFUSO MALEOLAR - ENGLOBAR TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	100		
25	PLACA DCP LARGA OU ESTREITA - ENGLOBAR TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	100		
26	PLACA SEMITUBULAR GRANDES FRAGMENTOS - ENGLOBA TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	20		
27	PLACA EM “L” - ENGLOBAR TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	100		
28	PLACA EM “T” - ENGLOBAR TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	100		
29	PLACA DE RECONSTRUÇÃO - ENGLOBAR TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	50		
30	ARRUELAS 4.5MM	UNIDADE	50		
GRUPO 04 - CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL BLOQUEADOS					
31	PARAFUSO CORTICAL - ENGLOBAR TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	400		
32	PARAFUSO ESPONJOSO - ENGLOBAR TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	50		
33	PARAFUSO BLOQUEADO - ENGLOBAR TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	600		
34	PLACA TIPO LCP DIAFISÁRIO LARGA E ESTREITA - ENGLOBAR TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	50		
35	PLACA METAFISÁRIA TIBIAL PROXIMAL EM “L” - ENGLOBAR TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	15		
36	PLACA EM “L” - ENGLOBAR TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	50		
37	PLACA EM “T” - ENGLOBAR TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	50		
38	PLACA DE RECONSTRUÇÃO - ENGLOBAR TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	50		

GRUPO 05 - CAIXA DE DHS/DCS EM AÇO INOXIDÁVEL

39	PARAFUSO CORTICAL - ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	500		
40	PARAFUSO ESPONJOSO - ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	100		
41	CONTRAPINO	UNIDADE	100		
42	PINO DESLIZANTE - ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	100		
43	PLACA DHS/DCS - ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	100		
44	ARRUELAS	UNIDADE	30		

GRUPO 06 - CAIXA DE MINIFRAGMENTOS

45	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 1,5 MM - ENGLOBAL TODAS OS FUROS	UNIDADE	20		
46	PLACA RETA DCP 2.0 E 2.7 MM - ENGLOBAL TODOS OS FUROS	UNIDADE	20		
47	MINIPLACA RETA - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	UNIDADE	20		
48	PLACA SEMITUBULAR 2.7 MM - ENGLOBAL TODOS OS FUROS	UNIDADE	20		
49	PLACA EM "T" 2,0 E 2.7MM - ENGLOBAL TODOS OS FUROS	UNIDADE	20		
50	PLACA EM "L" 2,0 E 2.7 MM - ENGLOBAL TODOS OS FUROS	UNIDADE	20		
51	PARAFUSOS CORTICAL DE 1.5MM, 2.0MM E 2.7 MM - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	UNIDADE	100		
52	ARRUELAS	UNIDADE	20		

GRUPO 07 - PARAFUSOS CANULADOS EM AÇO INOXIDÁVEL

53	CANULADOS 3.5 - ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	50		
54	CANULADOS 4.5 - ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	50		
55	CANULADOS 6,5 ou 7,0 - ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	50		
56	ARRUELA ORTOPÉDICA - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	UNIDADE	50		

ITENS INDEPENDENTES - FIOS DE CERCLAGEM

57	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARA CERCLAGEM. ENGLOBA OS DIÂMETROS 0,4 ; 0,6 e 0,8 - USO ÚNICO	UNIDADE	50		
----	--	---------	----	--	--

58	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARA CERCLAGEM, ENGLOBAL OS DIÂMETROS 1,0; 1,2; 1,5 - USO ÚNICO	UNIDADE	50		
ITENS INDEPENDENTES - FIO DE KIRSCHNER E FIO GUIA					
59	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KIRSCHNER LISO, ENGLOBAL OS DIÂMETROS 0,6; 1,0; 1,5 E 2,0. USO ÚNICO, ESTERILIDADE ESTERIL	UNIDADE	1.500		
60	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KIRSCHNER LISO, ENGLOBAL OS DIÂMETROS 2,5; 3,0 E 3,5 USO ÚNICO, ESTERILIDADE ESTERIL	UNIDADE	200		
61	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO STEINMANN, DIÂMETRO DE 1,0 A 2,5, TIPO CORPO LISO, USO ÚNICO. ESTERILIDADE ESTERIL	UNIDADE	20		
62	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO STEINMANN, DIÂMETRO DIÂMETRO DE 3,0 A 4,0, TIPO CORPO LISO, USO ÚNICO. ESTERILIDADE ESTERIL	UNIDADE	20		
ITENS INDEPENDENTES - FIXADOR EXTERNO					
63	SISTEMA LINEAR DE FIXAÇÃO TAMANHO PEQUENO ARTICULADO –MINIFIX (INCLUE PINOS)	CONJUNTO	10		
64	FIXADOR EXTERNO TIPO COLLES (INCLUE PINOS)	CONJUNTO	15		
65	SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPRESSIVO/ALONGAMENTO (INCLUE PINOS)	CONJUNTO	20		
66	SISTEMA FIXAÇÃO EXTERNA PARA OSTEOSSÍNTESE, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, TIPO: LINEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO, TIPO CORPO ESTÁTICO. ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS (INCLUE PINOS)	UNIDADE	15		
67	PINO DE SCHANS	UNIDADE	20		
68	FIXADOR TIPO PLATAFORMA (INCLUE PINOS)	CONJUNTO	10		
69	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR TIPO ILIZAROV – AÇO INOXIDÁVEL	CONJUNTO	25		
ITENS INDEPENDENTES - PLACAS E PARAFUSOS ESPECIAIS					
70	PLACA DE ARTRODESE DE PUNHO – ENGLOBAR TODOS OS TAMANHOS/FUROS	UNIDADE	10		
71	PARAFUSO CANULADO AUTO COMPRESSIVO (PARAFUSOS HEBERT) - ENGLOBAR TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	50		
ORTOPEDIA - HASTES/PLACA BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL					
GRUPO 08 - HASTE DE TIBIA					

72	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA TIPO INTERLOCK COM PARAFUSO TAMPÃO - EM AÇO INOXIDÁVEL - ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	30		
73	PARAFUSOS DE BLOQUEIO – ENGLOBAL TODOS OS MODELOS/TAMANHOS	UNIDADE	120		
GRUPO 09 - HASTE BLOQUEADA DE ÚMERO					
74	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO FREZADA TIPO INTERLOCK COM PARAFUSO TAMPÃO - ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	20		
75	PARAFUSOS DE BLOQUEIO – ENGLOBAL TODOS OS MODELOS/TAMANHOS	UNIDADE	80		
GRUPO 10 - HASTE DE FEMUR (ANTERÓGRADA)					
76	HASTE INTRAMEDULAR FEMORAL BLOQUEADA ANTERÓGRADA COM PARAFUSO TAMPÃO - ENGLobar TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	50		
77	PARAFUSOS DE BLOQUEIO – ENGLOBAL TODOS OS MODELOS/TAMANHOS	UNIDADE	200		
78	CONTRA-PARAFUSO (PARAFUSO DESLIZANTE) - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	UNIDADE	50		
GRUPO 11- HASTE DE FEMUR (RETRÓGRADA)					
79	HASTE INTRAMEDULAR FEMORAL BLOQUEADA RETRÓGRADA COM PARAFUSO TAMPÃO - ENGLobar TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	10		
80	PARAFUSOS DE BLOQUEIO – ENGLOBAL TODOS OS MODELOS/TAMANHOS	UNIDADE	100		
81	CONTRA-PARAFUSO (PARAFUSO DESLIZANTE) - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	UNIDADE	50		
GRUPO 12 - HASTE DE FEMUR COM BLOQUEIO CEFÁLICO - (UMA CAIXA A SER ESTOCADA NO HU-UFPI)					
82	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO COM PARAFUSO TAMPÃO - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	UNIDADE	30		
83	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO – COM PARAFUSO TAMPÃO - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	UNIDADE	50		
84	PARAFUSOS DESLIZANTE - ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	UNIDADE	80		
85	PARAFUSOS DE BLOQUEIO - ENGLOBAL TODOS OS MODELOS/TAMANHOS	UNIDADE	200		
GRUPO 13 - PLACA BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL					
86	PLACA COM ESTABILIDADE ANGULAR PARA FEMUR DISTAL BLOQUEADA EM TITÂNIO - ENGLOBAL TODOS OS TAMANHOS	UNIDADE	30		

87	PARAFUSOS BLOQUEADOS EM TITÂNIO - ENGLOBA TODOS TAMANHOS	UNIDADE	400		
88	PARAFUSO CORTICAL - ENGLOBAR TODOS OS TAMANHO	UNIDADE	100		
ITENS INDEPENDENTES					
89	FIO GUIA PARA HASTE INTRAMEDULAR - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	UNIDADE	50		

1.2. O objeto do presente Termo de Contrato inclui a disponibilização dos seguintes bens em comodato, conforme as exigências descritas no Termo de Referência:

GRUPO	COMODATO	QUANT.
01	CAIXAS DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL NÃO BLOQUEADA	02
	PERFURADORES E RESERVA	02
02	CAIXAS DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADAS EM AÇO INOXIDÁVEL	03
	PERFURADORES E RESERVA	02
03	CAIXAS DE GRANDES FRAGMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL NÃO BLOQUEADOS	02
	PERFURADORES E RESERVA	02
	GARROTE PNEUMÁTICO + MANGUITO	01
04	CAIXAS DE GRANDES FRAGMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL BLOQUEADOS	02
	PERFURADORES E RESERVA	02
	GARROTE PNEUMÁTICO + MANGUITO	01
05	CAIXAS DE DHS/DCS EM AÇO INOXIDÁVEL	02
	PERFURADORES E RESERVA	02
	GARROTE PNEUMÁTICO + MANGUITO	01
06	CAIXA DE MINIFRAGMENTOS;	01
	PERFURADORES E RESERVA	01
07	CAIXA DE PARAFUSOS CANULADOS EM AÇO INOXIDÁVEL	01
	PERFURADORES E RESERVA	01
12	CAIXA PFN	01
	PERFURADORES E RESERVA	01
	GARROTE PNEUMÁTICO + MANGUITO	01

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. o Termo de Referência;

- 1.3.2. o instrumento convocatório;
- 1.3.3. a Ata de Registro de Preços;
- 1.3.4. a proposta do contratado;
- 1.3.5. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

- 2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

- 3.4. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

- 4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em e encerramento em

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

6. **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DO PRODUTO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. O Termo de Contrato pode ser extinto pela rescisão do Termo de Comodato.

10.5. A extinção do Termo de Contrato não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

- 10.6. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:
- 10.6.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.6.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.6.3. indenizações e multas.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MATRIZ DE RISCOS**
- 11.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos, de acordo com o Termo de Referência.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE**
- 12.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO**
- 13.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**
- 14.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**
- 15.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0., bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.
- 15.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO**
- 16.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**
- 17.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.
18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS**

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**

19.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

20.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

20.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

20.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

20.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

20.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

20.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

20.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

20.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

21. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

21.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal em Teresina, Seção Judiciária do Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]

Superintendente - HU-UFPI/EBSERH

[Assinado eletronicamente]

CONTRATADA
Cargo / Representante Legal

[assinado eletronicamente]

Gerente de Atenção à Saúde - HU-UFPI/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Suely Rosa Pinheiro, Chefe de Unidade**, em 13/01/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45895002** e o código CRC **6DA262CF**.

Referência: Processo nº 23524.038383/2024-61 SEI nº 45895002